

PORTARIA INTERNA Nº 051/2022-GAB/SEC/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a conduta funcional dos Agentes de Ressocialização, Agentes Prisionais e demais servidores no âmbito do Sistema Prisional do Amazonas, de forma a aprimorar e harmonizar os procedimentos e das Medidas de Prevenção e Controle do Novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto da Prefeitura Municipal de Manaus/AM de nº 5.282, de 29 de março de 2022, o qual dispõe sobre a faculdade de utilização de máscara de proteção respiratória no período da pandemia da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Amazonas nº 45.329, de 23 de março de 2022, o qual altera, na forma que especifica, o Decreto nº 45.288, de 11 de março de 2022, que "DISPÕE sobre o funcionamento de atividades, no Estado do Amazonas, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.";

CONSIDERANDO que de acordo com a avaliação de risco epidemiológico, divulgado no Boletim Diário COVID-19 Amazonas nº 754 da FVS – RP, de 28 de abril de 2022, o qual aponta que o estado se encontra, atualmente, no cenário de "Baixo Risco", e redução das internações e óbitos por COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica facultado o uso de máscara de proteção respiratória nas dependências das Unidades Prisionais da Capital e Interior do Estado, enquanto perdurar a pandemia da COVID-19.

Parágrafo Único - Fica obrigatório a utilização de máscara de proteção respiratória, em qualquer ambiente, às seguintes pessoas:

- I. Idosos de 70 (setenta) anos ou mais;
- II. Pessoas com sintomas gripais;
- III. Imunossuprimidos;
- IV. Profissionais de saúde no exercício de suas funções nas dependências das;
- V. Usuários do sistema de saúde público e particular;
- VI. Usuários de qualquer meio de transporte coletivo ou compartilhado; e





VII. Profissionais do sistema de transporte coletivo ou compartilhado, nos termos do Decreto nº 4.822, de 08 de maio de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 29 de abril de 2022.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**, em Manaus, 29 de abril de 2022.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.


CEL QOPM PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária / SEAP

